

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Maringá" or "Maringá Previdência".

ÍNDICE

1	Introdução	2
2	Definições	2
3	Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	2
4	Comitê de Investimentos	3
5	Consultoria de Investimentos	4
6	Diretrizes Gerais	5
7	Modelo de Gestão	6
8	Segregação de Massa	6
9	Meta de Retorno Esperado	6
10	Aderência das Metas de Rentabilidade	7
11	Carteira Atual	8
12	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	8
13	Cenário	9
14	Alocação Objetivo	10
15	Apreçamento de ativos financeiros	11
16	Gestão de Risco	12
16.1	Risco de Mercado	12
16.1.1	VaR	12
16.2	Risco de Crédito	13
16.2.1	Abordagem Qualitativa	13
16.3	Risco de Liquidez	14
A.	Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)	15
B.	Redução de demanda de mercado (Ativo)	15
16.4	Risco Operacional	15
16.5	Risco de Terceirização	16
16.6	Risco Legal	16
16.7	Risco Sistêmico	17
17.	Considerações Finais	17



1 Introdução

A MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, é constituída na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 749/2008 e a Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho de Administração da MARINGÁ PREVIDÊNCIA na reunião Ordinária nº 21, que ocorreu em 22/10/2018.

2 Definições

Ente Federativo: Município de Maringá, Estado do Paraná.

Unidade Gestora: MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá.

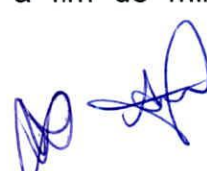
CNPJ: 78.074.804/0001-22

Meta de Retorno Esperada: INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) + 6,00%

Categoria do Investidor: Qualificado.

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar a MARINGÁ PREVIDÊNCIA a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório da Autarquia cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.


2

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

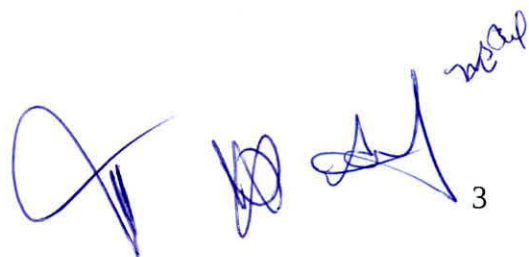
Ainda de acordo com os atos normativos, esta Política de Investimentos estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e a Portaria nº 27/2018 - Regulamenta o Comitê de Investimentos, instituído pela Portaria nº 28/2018. O Comitê de Investimento da MARINGÁ PREVIDÊNCIA é formado por membros servidores da autarquia e da Diretora Superintendente, possuindo caráter consultivo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por quatro membros. Todos os membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:


3

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	1	02/06/2020
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20		
Certificação de Especialista em Investimento ANBIMA: CEA		
Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS)	3	29/06/2021 16/10/2021 21/01/2022

A MARINGÁ PREVIDÊNCIA deve sempre atentar para a data de vencimento das certificações acima, pois se não houver a maioria do Comitê de Investimentos certificada, perderá, no dia seguinte, o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar a MARINGÁ PREVIDÊNCIA no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922 e alterações. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários e seguir o determinado nos incisos I, II e III do respectivo artigo.



6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos da Maringá Previdência, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

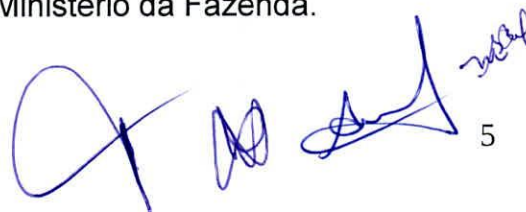
Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2019.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses da Maringá Previdência, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, a Maringá Previdência deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.



7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, da Maringá Previdência será própria, ou seja, a Maringá Previdência realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I..

8 Segregação de Massa

A Maringá Previdência possui segregação de massa do seu plano de benefícios desde 31/12/2008.

A Segregação de Massa de segurados da Maringá Previdência é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de **plano financeiro** e o outro de **plano previdenciário**. Essa data de corte não pode ser superior a data de implementação da segregação.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios da Maringá Previdência, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2019 a Maringá Previdência prevê que o seu retorno esperado será no mínimo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC acrescido de uma taxa de juros de 6,00% a.a..



A escolha do INPC justifica-se devido ser o mesmo índice de preços adotados pelos poderes Executivo e Legislativo para conceder a reposição inflacionária anual do salário dos servidores, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

A escolha da taxa de juros real de 6% justifica-se devido ser compatível com o crescimento do seu passivo atuarial, desde que essa seja no máximo 6,00% a.a., como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial. Considerando a diminuição da taxa de juros estrutural da economia brasileira, que dificulta atingimento da taxa proposta, não sendo viável a diminuição da taxa proposta que poderá acarretar um aumento do déficit atuarial.

10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do RPPS cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas: IPC-FIPE + 6%

2015: R\$ 4.200.000.000,00

2016: R\$ 4.500.000.000,00

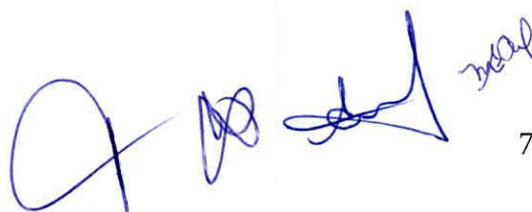
2017: R\$ 4.800.000.000,00

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos não está aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

2015: 12,25% para meta de 17,75%

2016: 11,47% para meta de 12,54%

2017: 7,38% para meta de 7,80%



11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/09/2018.

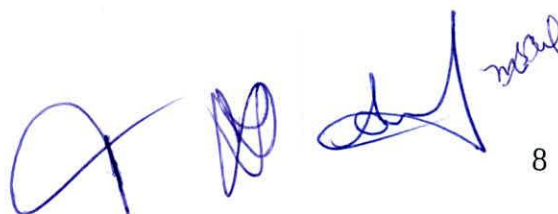
SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 3.992/11)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	77,43 %
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	22,57 %

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla da Maringá Previdência e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
- ✓ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.



13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (15/10/2018) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

Mediana - Agregado	2018					2019					2020					2021								
	H4 Rel. de Mercado	Último Rel. de Mercado	Hoje	Comp. semanal	Resp. **	H4 Rel. de Mercado	Último Rel. de Mercado	Hoje	Comp. semanal	Resp. **	H4 Rel. de Mercado	Último Rel. de Mercado	Hoje	Comp. semanal	Resp. **	H4 Rel. de Mercado	Último Rel. de Mercado	Hoje	Comp. semanal	Resp. **				
IPCA (%)	4,09	4,40	4,43	▲	(5)	112	4,11	4,20	4,21	▲	(1)	106	4,00	4,00	4,00	▲	(67)	90	3,92	3,95	3,92	▼	(2)	83
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	4,19	4,41	4,45	▲	(2)	45	4,19	4,19	4,19	▲	(1)	43	4,00	4,00	4,00	▲	(67)	39	3,81	3,75	3,75	▲	(2)	33
PIB (% de crescimento)	1,36	1,34	1,34	▲	(1)	67	2,50	2,50	2,50	▲	(15)	65	2,50	2,50	2,50	▲	(33)	53	2,50	2,50	2,50	▲	(83)	48
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,81	3,89	3,81	▼	(1)	99	3,75	3,81	3,80	▼	(1)	82	3,70	3,75	3,75	▲	(3)	72	3,80	3,86	3,86	▲	(1)	64
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	6,50	6,50	6,50	▲	(20)	99	8,00	8,00	8,00	▲	(39)	82	8,11	8,18	8,18	▲	(1)	78	8,00	8,00	8,00	▲	(67)	72
IGP-M (%)	8,71	9,60	9,52	▲	(1)	63	4,50	4,49	4,50	▲	(1)	57	4,00	4,00	4,00	▼	(1)	42	4,00	4,00	4,00	▲	(65)	40
Preços Administrados (%)	7,39	7,73	7,84	▲	(5)	29	4,80	4,80	4,80	▲	(3)	29	4,20	4,20	4,20	▲	(4)	25	4,00	4,00	4,00	▲	(63)	23
Produção Industrial (% de crescimento)	2,67	2,72	2,67	▼	(2)	17	3,00	3,00	3,00	▲	(4)	16	3,00	3,00	3,00	▲	(35)	14	3,00	3,00	3,00	▲	(31)	11
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-18,00	-18,00	-18,00	▲	(4)	24	-32,00	-31,35	-31,70	▼	(2)	23	-35,50	-35,40	-35,00	▼	(1)	19	-48,95	-47,90	-47,90	▲	(3)	13
Balança Comercial (US\$ bilhões)	55,00	55,00	55,00	▲	(1)	27	48,00	46,36	45,50	▼	(1)	25	42,70	46,50	45,50	▼	(1)	18	38,22	43,70	39,10	▼	(1)	14
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	67,50	67,50	68,00	▲	(2)	23	75,30	76,00	75,65	▼	(1)	22	71,00	77,00	77,00	▲	(4)	18	80,00	80,00	80,00	▲	(10)	13
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	54,32	54,26	54,20	▼	(1)	21	57,75	57,85	57,80	▼	(2)	21	60,86	58,55	55,10	▼	(3)	19	61,38	60,85	60,50	▼	(1)	17
Resultado Primário (% do PIB)	-2,05	-1,95	-1,90	▲	(4)	27	-1,50	-1,50	-1,50	▲	(5)	27	-0,81	-0,91	-0,91	▲	(2)	23	-0,25	-0,23	-0,22	▲	(1)	22
Resultado Nominal (% do PIB)	-7,40	-7,40	-7,30	▲	(1)	18	-6,80	-6,80	-6,80	▲	(4)	18	-6,70	-6,70	-6,55	▲	(1)	16	-5,90	-5,88	-5,80	▲	(1)	15

* Comparação dos indicadores desde o FOCUS-Relatório de Mercado anterior, os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** Número de respostas na amostra mais recente

2018

2019

2020

2021

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

2018 — 2019 — 2020 — 2021 —

Nesse cenário exposto acima, a Maringá Previdência está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim capitalizar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

As discussões da Reforma da Previdência no Congresso Nacional constituem um importante ponto de atenção para a Maringá Previdência, com a sua possível aprovação podendo afetar a Maringá Previdência de duas maneiras:

- 1- A sua aprovação poderá diminuir ainda mais a taxa estrutural de juros da economia, fazendo com que nesse cenário seja efetuada a revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios;
- 2- A aprovação da reforma terá impacto importante no passivo atuarial da Maringá Previdência, fato este que também acarretará uma revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios.



14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Alocação Estratégica para o exercício de 2019

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019		
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	10,00%	20,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	32,00%	75,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	5,00%	10,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	2,00%	5,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	3,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	3,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal		25,00%	70,00%	205,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	2,00%	5,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	2,00%	12,00%	20,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	2,00%	5,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	3,00%	5,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	1,00%	3,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	3,00%	5,00%
	Subtotal		8,00%	30,00%	55,00%
	Total Geral		33,00%	100,00%	260,00%

A definição dessa **alocação objetivo** mantém a forma de investimento praticada na política anterior.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.

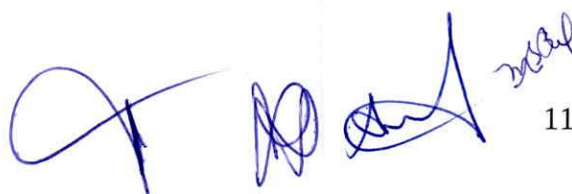
15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais a Maringá Previdência aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pela Maringá Previdência são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de Apreçamento do Custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ da Maringá Previdência no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se a Maringá Previdência tiver efetuado o Estudo de ALM, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.



16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

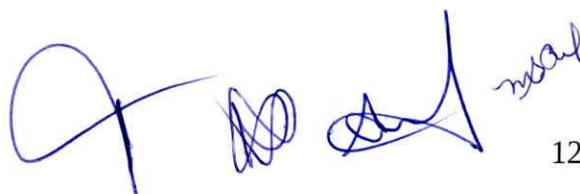
O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo da Maringá Previdência controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %



16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

A Maringá Previdência utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSION	RATING EMISSION
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA
LF Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

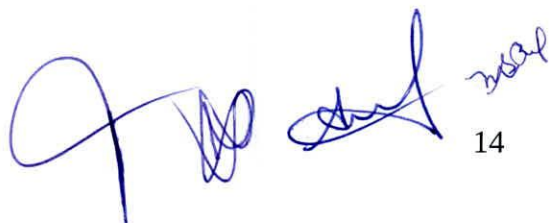
No ato do credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.



A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

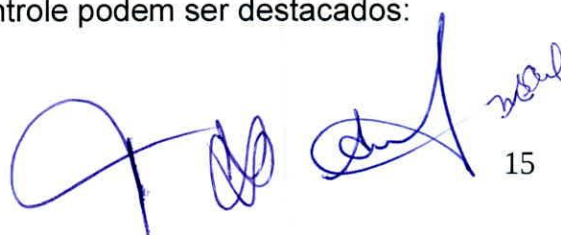
A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	90%
De 30 dias a 365 dias	0%
Acima de 365 dias	0%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:



- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

16.5 Risco de Terceirização

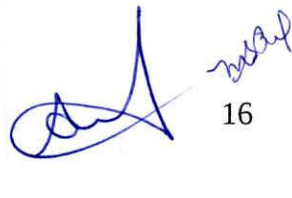
Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos da Maringá Previdência;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

17. Considerações Finais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2019.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.



As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Maringá, 18 de outubro de 2018.

Representante da unidade gestora do RPPS: Cinthia Soares Amboni

Presidente do Comitê de Investimentos: José da Silva Neves

Membros:

Ademir Aparecido Antonelli

Cinthia Soares Amboni

Maria Silvana Barbosa Frigo

Comitê de Investimentos

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA. Às dezesseis horas, do dia vinte e três de outubro do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se o Comitê de Investimento da Maringá Previdência, ordinariamente, com a presença dos membros: José da Silva Neves (presidente), Maria Silvana Barbosa Frigo (secretária), Ademir Aparecido Antonelli, e Cinthia Soares Amboni. Iniciado os trabalhos o comitê discutiu a finalização da Política de Investimento para o ano de 2019, a qual foi analisada e aprovada pelo Conselho de Administração, portanto apta para envio à Secretaria de Previdência. Cinthia relatou que alguns membros do Conselho de Administração não reagiram bem quando informados de que não foram realizadas cem por cento das movimentações propostas por este comitê e aprovadas por eles, porém foi justificada tal decisão por parte deste comitê que após reavaliação das propostas decidiu aguardar momento mais oportuno. Informou ainda que o processo de licitação para contratação de empresa de consultoria financeira está em fase de finalização do edital. Analisaram ainda o fechamento do mês de setembro referente às aplicações financeiras apresentando melhoras nos rendimentos em especial na maioria dos fundos de ações, com resultado final positivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada.



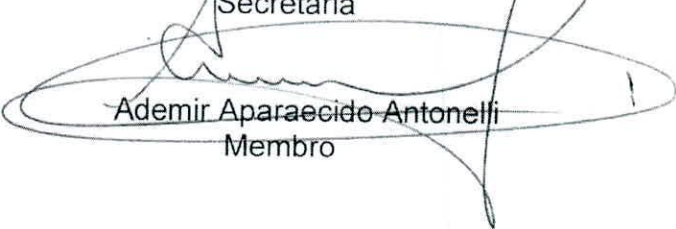
José da Silva Neves
Presidente



Cinthia Soares Amboni
Membro

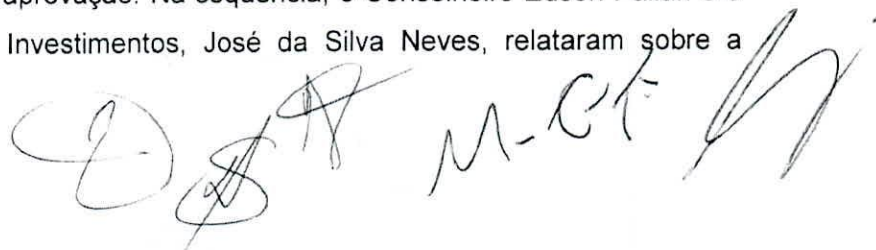


Maria Silvana Barbosa Frigo
Secretária



Ademir Aparecido Antonelli
Membro

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA. Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se o Conselho de Administração da Maringá Previdência, ordinariamente, na sede da mesma, com a presença dos membros: Wilson Antonio Braz (Presidente), Damaris Gonçalves Josepetti (Secretária), Amilton Dantas, Douglas Galvão Vilardo, Edson Paliari, Hermes Salgueiro da Silva e Miguel Campanha Junior. Estiveram presentes, também, a Diretora Superintendente, Cinthia Soares Amboni, a Diretora Financeira e Previdenciária, Maria Silvana Barbosa Frigo, o Diretor de Administração e Patrimônio, Jansen Miliorini da Silva, o Presidente do Comitê de Investimentos, José da Silva Neves, e o contador, Edimar de Oliveira Carvalho. Iniciando os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos e colocou em discussão o Item 1 – Interposição de recurso junto ao Conselho de Administração, solicitando a reversão do cancelamento do benefício de pensão por morte concedida desde 30/01/2015, em nome de Geni Verri Bacini, dependente (esposa) do aposentado falecido Waltenor Roque Bacini. A Diretoria Executiva prestou todas as informações levantadas, destacando que a referida pensionista tem um companheiro em união estável, situação comprovada por visitas efetuadas e depoimentos de vizinhos e do filho do companheiro. Foi designado o Conselheiro Edson Paliari como relator da matéria. Item 2 – Relatórios de Receitas, Despesas e Investimentos. Os conselheiros analisaram os relatórios apresentados e tiveram suas dúvidas dirimidas pelos membros da Diretoria Executiva presentes. Os membros do Comitê de Investimentos informaram que não foram efetuadas todas as propostas para as movimentações apresentadas para a Renda Fixa e para a Renda Variável, embora tenham sido aprovadas pelo Conselho de Administração na reunião realizada no dia 02 do corrente mês, pois concluíram que não era o momento oportuno para se fazer as referidas movimentações, depois de analisarem melhor e se reunirem com a gerência do Banco do Brasil. Item 3 – Apresentação da Política de Investimentos para 2019, elaborada pelo Comitê de Investimentos para análise e aprovação do Conselho. Foi apresentada pelo Comitê de Investimentos a referida política de investimentos, que tem como base os limites legais para cada segmento de aplicação. Colocado em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Item 4 – Assuntos Gerais. A Diretora Superintendente fez um breve relatório sobre a reunião ocorrida no dia 17 do corrente mês, com o Atuário Kogut. Destacou que nessa semana se reunirá com o Prefeito Municipal para encaminhamento da sugestão para reestruturação dos fundos de previdência. Informou, também, que a proposta será encaminhada ao Ministério da Previdência para análise e aprovação. Na sequência, o Conselheiro Edson Paliari e o Presidente do Comitê de Investimentos, José da Silva Neves, relataram sobre a

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'D. S. A.'. To its right, there are initials 'M-C-F' followed by another signature. On the far right, there is a signature that looks like 'J. M.'. There are also some smaller, less distinct marks and scribbles scattered around these main signatures.



M^º T^ºRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo	UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS	CNPJ
Maringá	PR	76282656000106	Maringá Previdência- Previdência dos	78074804000122
Exercicio	Data de Envio	Retificação Sim/Não		
2019	31/10/18 10:31	Não		

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN acima identificado, cujas estratégias de alocação dos recursos definidas para o exercício encontram-se demonstradas no quadro abaixo, correspondem à política anual de aplicação de recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional.

Estamos cientes de que a omissão de informações no DPIN ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.



MÍNISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO					
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	ESTRATEGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019		
			LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATEGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, a	100,00	0,00	10,00	20,00
Renda Fixa	Sub-total	100,00		10,00	
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00	15,00	32,00	75,00
Renda Fixa	Sub-total	100,00		32,00	
Renda Fixa	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100,00			
Renda Fixa	Sub-total	100,00			
Renda Fixa	Operações compromissadas - Art. 7º, II	5,00			
Renda Fixa	Sub-total	5,00			
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	60,00	5,00	10,00	60,00
Renda Fixa	Sub-total	60,00		10,00	
Renda Fixa	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	60,00			
Renda Fixa	Sub-total	60,00			
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00	5,00	10,00	30,00
Renda Fixa	Sub-total	40,00		10,00	
Renda Fixa	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	40,00			
Renda Fixa	Sub-total	40,00			
Renda Fixa	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	20,00			
Renda Fixa	Sub-total	20,00			
Renda Fixa	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	15,00	0,00	2,00	5,00
Renda Fixa	Sub-total	15,00		2,00	
Renda Fixa	Poupança - Art. 7º, VI, b	15,00			
Renda Fixa	Sub-total	15,00			
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00	0,00	3,00	5,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	ESTRATEGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019		
			LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATEGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Sub-total	5,00		3,00	
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	5,00	0,00	3,00	5,00
Renda Fixa	Sub-total	5,00		3,00	
Renda Fixa	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	5,00	0,00	0,00	5,00
Renda Fixa	Sub-total	5,00		0,00	
Subtotal				70,00	
Renda Variável	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	30,00	2,00	5,00	10,00
Renda Variável	Sub-total	30,00		5,00	
Renda Variável	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	30,00			
Renda Variável	Sub-total	30,00			
Renda Variável	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20,00	2,00	12,00	20,00
Renda Variável	Sub-total	20,00		12,00	
Renda Variável	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	20,00	0,00	2,00	5,00
Renda Variável	Sub-total	20,00		2,00	
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00	3,00	5,00	10,00
Renda Variável	Sub-total	10,00		5,00	
Renda Variável	FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5,00	1,00	3,00	5,00
Renda Variável	Sub-total	5,00		3,00	
Renda Variável	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5,00	0,00	3,00	5,00
Renda Variável	Sub-total	5,00		3,00	
Subtotal				30,00	
TOTAL				100,00	

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS

CPF	NOME	CARGO	ASS.:
-----	------	-------	-------



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	NOME	CARGO	ASS.:
63932326920	Maria Silvana Barbosa Frigo	Diretor	<i>msb</i>
86563483968	Cinthia Soares Amboni	Diretor	<i>Amboni</i>
00757000932	Alessandra de Oliveira Cabral Gomes	Tesoureiro	<i>Alessandra de O. C. Gomes</i>